



# PARTE E

## ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

### Despacho n.º 8364/2016

Por despacho de 14 de junho de 2016 do Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Sérgio Miguel Chilra Lagoa — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2015. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2016.06.17. — A Administradora do ISCTE-IUL, *Teresa Laureano*.

209673542

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Reitoria

### Deliberação n.º 1053/2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 50.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-A/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, alterados pelo Despacho Normativo n.º 12/2014, de 25 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 2 de setembro, e pelo Despacho Normativo n.º 10/2015, de 3 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 11 de junho, compete ao Conselho de Gestão fixar as taxas e os emolumentos.

Assim, nos termos da lei e dos Estatutos, o Conselho de Gestão da Universidade dos Açores, em reunião realizada no dia 15 de junho de 2016, deliberou:

1 — Aprovar a Tabela de Emolumentos que se publica em anexo, para entrar em vigor no dia 1 de setembro de 2016;

2 — A presente deliberação revoga a deliberação n.º 1593/2014, de 12 de agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 159, de 20 de agosto de 2014.

17 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho de Gestão e Reitor da Universidade dos Açores, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

### ANEXO

#### Tabela de emolumentos da Universidade dos Açores

	Descritivo	Valor (em euros)
<b>1</b>	<b>Provas de avaliação de capacidade</b>	
1.1	Prova de avaliação de capacidade para a frequência do ensino superior por maiores de 23 anos — por prova escrita específica	50
1.2	Prova de avaliação de capacidade para o ingresso em curso técnico superior profissional (CTeSP) — por prova específica	50
1.3	Prova específica para o ingresso em licenciatura do ensino politécnico por titulares de diploma de especialização tecnológica e titulares de diploma de técnico superior profissional — por prova específica	50
1.4	Prova escrita de avaliação do domínio da língua portuguesa para acesso a curso de 2.º ciclo em Educação	20
1.5	Prova de avaliação de conhecimento da língua portuguesa para os estudantes internacionais e estudantes estrangeiros	50
<b>2</b>	<b>Candidaturas — Taxas</b>	
2.1	Curso breve	15
2.2	Curso técnico superior profissional (inclui processo de avaliação de candidatura e seriação)	60
2.3	Pós-licenciatura (inclui processo de avaliação de candidatura e seriação)	70
2.4	Pós-graduação (inclui processo de avaliação de candidatura e seriação)	70
2.5	Mestrado (inclui processo de avaliação de candidatura e seriação)	70
2.6	Doutoramento (inclui processo de avaliação de candidatura e seriação)	70
2.7	Regimes de reingresso, mudança de par instituição/curso.	80
2.8	Concursos especiais de acesso ao ensino superior (maiores de 23 anos, titulares de diploma de especialização tecnológica, titulares de diploma de técnico superior profissional, titulares de outros cursos superiores)	80
2.9	Concurso especial de acesso e ingresso para o estudante Internacional	50
<b>3</b>	<b>Matrículas — Taxas</b>	
3.1	Curso breve	5
3.2	Curso técnico superior profissional	15
3.3	Licenciatura	20
3.4	Pós-licenciatura	20
3.5	Pós-graduação	20
3.6	Mestrado	25
3.7	Doutoramento	30

	Descritivo	Valor (em euros)
<b>4</b>	<b>Creditação de formação e de experiência profissional</b>	
4.1	Creditação de formação	
4.1.1	Por unidade curricular concluída na Universidade dos Açores . . . . .	20
4.1.2	Por unidade curricular concluída noutro estabelecimento de ensino superior português . . . . .	30
4.1.3	Por unidade curricular concluída em estabelecimento de ensino superior estrangeiro . . . . .	50
4.1.4	Pedido de reapreciação de creditação de formação — por UC . . . . .	20
4.2	Creditação de experiência profissional	
4.2.1	Por unidade curricular . . . . .	40
<b>5</b>	<b>Equivalência e reconhecimento de habilitações</b>	
5.1	Curso não conferente de grau . . . . .	250
5.2	Licenciatura . . . . .	300
5.3	Mestrado . . . . .	350
5.4	Doutoramento . . . . .	400
5.5	Equivalência/reconhecimento de graus/diplomas estrangeiros (Decreto-Lei n.º 283/1983, de 21 de junho)	
5.5.1	Curso não conferente de grau . . . . .	300
5.5.2	Licenciatura . . . . .	350
5.5.3	Mestrado . . . . .	400
5.5.4	Doutoramento . . . . .	450
5.5.5	Prova de avaliação para efeitos de equivalência (quando aplicável) . . . . .	250
5.5.6	Estágio para efeitos de equivalência ou reconhecimento (quando aplicável) . . . . .	300
5.6	Registo do reconhecimento de grau académico superior estrangeiro (Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro) (¹) . . . . .	25
<b>6</b>	<b>Inscrição em unidades curriculares isoladas (46.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.)</b>	
6.1.	Por UC de curso técnico superior profissional . . . . .	30
6.2	Por UC de formação adicional de curso técnico superior profissional . . . . .	30
6.3	Por UC de licenciatura . . . . .	40
6.4	Por UC de mestrado . . . . .	60
6.5	Por UC de doutoramento . . . . .	80
<b>7</b>	<b>Inscrição em exames</b>	
7.1	Exame para melhoria de nota, por unidade curricular . . . . .	20
7.2	Exame de época especial . . . . .	20
7.3	Exame por júri . . . . .	40
<b>8</b>	<b>Certificação</b>	
8.1	Certidão de registo de grau	
8.1.1	Licenciatura . . . . .	30
8.1.2	Mestrado . . . . .	40
8.1.3.	Doutoramento . . . . .	50
8.2	Certidão de obtenção de título	
8.2.1	Título de Especialista . . . . .	50
8.2.2	Título de agregado . . . . .	50
8.3	Certidão de conclusão de curso anterior ao processo de Bolonha	
8.3.1	Magistério Primário . . . . .	30
8.3.2	Bacharelato . . . . .	30
8.3.3	Complemento de Formação . . . . .	30
8.3.4	Qualificação para Educação Especial . . . . .	30
8.3.5	Licenciatura . . . . .	30
8.3.6	Mestrado . . . . .	40
8.3.7	Doutoramento e respetivas equivalências legais . . . . .	50
8.4	Certidão de conclusão de curso ou de programa de estudos não conferente de grau	
8.4.1	Curso Breve . . . . .	10
8.4.2	Curso de especialização tecnológica . . . . .	30
8.4.3	Curso técnico superior profissional . . . . .	30
8.4.4	Certidão de conclusão de programa de pós-doutoramento (estudos pós-doutorais) . . . . .	30
<b>9</b>	<b>Outras certidões e declarações</b>	
9.1	Certidão de matrícula num curso/ano letivo . . . . .	10
9.2	Certidão de inscrição, frequência ou aprovação em unidades curriculares	
9.2.1	Por unidade curricular . . . . .	5
9.3	Certidão de conteúdos programáticos	
9.3.1	Por unidade curricular . . . . .	5
9.3.2	Do plano de estudos de um curso . . . . .	100
9.4	Histórico curricular . . . . .	10
9.5	Certidão de classificação em prova de avaliação de capacidade . . . . .	5
9.6	Regime de acesso e ingresso . . . . .	10
9.7	Plano curricular de curso . . . . .	20
9.8	Realização de período de formação não integrado em ciclo de estudos na Universidade dos Açores . . . . .	30
9.9	Horário . . . . .	10
9.10	Transição de ano . . . . .	10

	Descritivo	Valor (em euros)
9.11	Não prescrição .....	10
9.12	Outras declarações não previstas nesta tabela .....	5
<b>10</b>	<b>Diplomas</b>	
10.1	Cartas de curso	
10.1.1	Carta de curso (grau de licenciado e bacharel) .....	125
10.1.2	Carta de curso (grau de mestre) .....	150
10.1.3	Carta doutoral (grau de doutor) .....	200
10.1.4	2.ª via de carta de curso .....	100
10.2	Cartas de título	
10.2.1	Carta de agregação .....	200
10.2.2	Carta de especialista .....	200
10.2.3	2.ª via de carta de título .....	120
10.3	Outros diplomas	
10.3.1	Diploma de conclusão de curso de especialização tecnológica .....	70
10.3.2	Diploma de conclusão de curso técnico superior profissional .....	70
10.3.3	Diploma de conclusão de pós-licenciatura .....	135
10.3.4	Diploma de conclusão de pós-graduação .....	135
10.3.5	Diploma de conclusão de componente curricular de mestrado (curso de mestrado) .....	135
10.3.6	Diploma de conclusão de componente curricular de doutoramento (curso de doutoramento) .....	135
10.3.7	Diploma de conclusão de curso de complemento de formação superior .....	125
10.3.8	Diploma de qualificação para educação especial .....	125
<b>11</b>	<b>Admissão a provas académicas (²)</b>	
11.1	Provas para o título de especialista (docentes da Universidade dos Açores) .....	1000
11.2	Provas para o título de especialista (candidatos externos) .....	1250
11.3	Provas de doutoramento (ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, e 115/2013, de 7 de agosto) .....	1500
11.4	Provas de agregação (docentes e investigadores da Universidade dos Açores) .....	1000
11.5	Provas de agregação (candidatos externos) .....	1500
11.6	Provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica (investigadores da Universidade dos Açores) .....	1000
11.7	Provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica (investigadores externos) .....	1500
<b>12</b>	<b>Reapreciações e recursos de avaliações (³)</b>	
12.1	Cópia certificada de provas de avaliação .....	10
12.2	Pedido de reapreciação da classificação/seriação nos processos de candidatura a ingresso .....	30
12.3	Pedido de recurso da classificação de prova escrita .....	30
<b>13</b>	<b>Requerimentos</b>	
13.1	Requerimento a solicitar situação de exceção (⁴) .....	15
13.2	Requerimento de permuta .....	20
13.3	Outros requerimentos .....	15
<b>14</b>	<b>Autenticação de documentos, fotocópias e digitalizações</b>	
14.1	Por fotocópia autenticada com uma folha .....	5
14.1.1	Por cada folha a mais .....	1,10
14.2	Fotocópias	
14.2.1	Folhas A4 (Com uma folha) .....	1
14.2.2	Folhas A4 (Por cada folha a mais) .....	0,10
14.2.3	Folhas A3 (Com uma folha) .....	2
14.2.4	Folhas A3 (Por cada folha a mais) .....	0,20
14.3	Digitalização de documentos	
14.3.1	Por folha .....	0,1
14.3.2	Em suporte digital .....	2,50
<b>15</b>	<b>Expedição de documentos</b>	
15.1	Correio normal	
15.1.1	Território nacional .....	5
15.1.2	Europa .....	10
15.1.3	Fora da Europa .....	15
15.2	Correio Expresso	
15.2.1	Território nacional .....	35
15.2.2	Europa .....	60
15.2.3	Fora da Europa .....	80
<b>16</b>	<b>Coimas por atos fora do prazo</b>	
16.1	Por matrícula e inscrição letiva apresentada fora do prazo, dentro de cada semestre	
16.1.1	Até 15 dias úteis .....	50
16.1.2	Até 20 dias úteis .....	100
16.1.3	Até 30 dias úteis .....	150

	Descritivo	Valor (em euros)
16.1.4	Após os 30 dias, dentro de cada semestre, se autorizado o requerimento de matrícula/inscrição fora do prazo. . .	200
16.2	Por inscrição em exames da época de recurso, da época especial ou em melhoria fora do prazo. . . . .	50
16.3	Por pedido de creditação fora do prazo . . . . .	100
16.4	Por outros atos académicos fora do prazo . . . . .	30
16.5	Por devoluções à biblioteca fora do prazo, por dia de atraso e por obra . . . . .	0,50
17	Taxa de urgência <sup>(*)</sup> . . . . .	50 % do custo do emolumento

(\*) Valor automaticamente atualizado, em 1 de março de cada ano, com base na variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, conforme o estabelecido no n.º 2, do Artigo 9.º, da Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro.

(\*\*) O valor pode ser pago em duas prestações: 70 % no ato do requerimento e 30 % até à data de prestações de provas.

(\*\*\*) Valor a devolver caso seja reconhecida razão ao requerente (12.2 e 12.3).

(\*\*\*\*) É considerado requerimento de exceção o requerimento que seja apresentado fora do prazo ou que contemple pedido que extravase o expressamente previsto na regulamentação académica em vigor.

(\*\*\*\*\*) Os documentos requeridos com taxa de urgência são emitidos no prazo correspondente a metade dos prazos limite para os casos definidos na legislação aplicável.

A) As taxas e emolumentos previstos na presente tabela são pagos na totalidade no momento do pedido do ato, excluindo-se os requerimentos de condição de exceção cuja tipificação não possa ser definida no momento da sua entrega. Estes deverão ser pagos antes da comunicação da resposta.

B) Nenhum requerimento ou processo prosseguirá sem os serviços terem prova do pagamento da devida taxa ou emolumento.

C) Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei ou regulamentação da Universidade dos Açores, está isenta de emolumentos a certidão multiúsos emitida anualmente na inscrição em frequência, e que pode ser utilizada para fins de ADSE e outros regimes de proteção social, pensões e fins militares, abono de família, passes de transportes e concurso a bolsas de estudo.

D) É reembolsada a taxa paga nos recursos de classificação que tenham obtido provimento.

E) É reembolsada a taxa paga nos pedidos de reapreciação da nota obtida nas provas de avaliação de capacidade para os que tenham obtido provimento.

F) Não são reembolsadas taxas de candidatura e de matrícula, exceto em situações previstas em regulamento próprio ou de não funcionamento dos cursos.

G) Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas na presente tabela (coimas não incluídas).

209669266

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Despacho (extrato) n.º 8365/2016

Por Despacho proferido nas datas abaixo indicadas pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas aos seguintes docentes:

De 23 de março de 2016

Doutora Marlene Paula Castro Amorim, Professora Auxiliar em período experimental, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro, contratada em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria, posicionada no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 16/11/2016, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

De 30 de maio de 2016

Doutor Álvaro José Barbosa de Sousa, Professor Auxiliar em período experimental, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro, contratado em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 11/07/2016, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

Doutora Maria Helena Ferreira Braga Barbosa, Professora Auxiliar em período experimental, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro, contratada em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria, posicionada no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 12/07/2016, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

Doutora Margarita Matias Robaina Alves, Professora Auxiliar em período experimental, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro, contratada em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria, posicionada no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 23/11/2016, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

Doutor João Filipe Fernandes Lindo Simões, Professor Adjunto em período experimental, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro, contratado em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria, posicionado no índice 185, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos a partir de 15/11/2016, inclusive, nos termos do artigo 10.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

Doutora Ana Alexandra Valente Rodrigues, Professora Auxiliar em período experimental, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro, contratada em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria, posicionada no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 21/12/2016, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

Doutora Maria de Fátima Lopes Alves, Professora Auxiliar em período experimental, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro, contratada em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria, posicionada no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 19/01/2017, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

De 06 de junho de 2016

Doutora Marisa Lobo Lousada, Professora Adjunta em período experimental, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro, contratada em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria, posicionada no índice 185, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos a partir de 13/01/2017, inclusive, nos termos do artigo 10.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

08/06/2016. — A Administradora, Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira.  
209673015

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Declaração de retificação n.º 688/2016

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 7648/2016, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de junho de 2016, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê «Fernando Manuel Doares da Silva» deve ler-se «Fernando Manuel Soares da Silva».

20 de junho de 2016. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Alda Emília de Castro Martins Bebiano Ribeiro.

209672181